



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA ELEITORAL  
ESTADO DE GOIÁS  
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º .....

P O R T A R I A N.º 341/89

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, DESEMBARGADOR JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARBITRAR nos termos dos artigos 1º e 2º, incisos V e VI, da Resolução nº 11.261, de 11.05.82, do COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, 03 (três) diárias aos servidores requisitados, ora prestando serviços neste TRIBUNAL, Srs. JAIRO ALVES MARRA e WILSON LIMA DE ALMEIDA, no valor de NCz\$ 285.00 (duzentos e oitenta e cinco cruzados novos) cada, e 03 (três) diárias ao motorista requisitado, Sr. OSMAN LOPES SILVA, no valor de NCz\$ 285.00 (duzentos e oitenta e cinco cruzados novos) cada, correspondentes aos dias 01 a 03.12.89, data em que estarão ausentes desta CAPITAL no ESTADO DO TOCANTINS a serviço da JUSTIÇA ELEITORAL.

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AO 1º DE DEZEMBRO DO ANO DE 1989.

*Juarez Távora de Azeredo Coutinho*  
DES. JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO,  
PRESIDENTE DO TRE/GO.